



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 10/2020

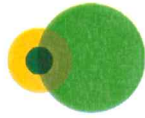
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Compete à Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de outro interesse para a Freguesia;
2. Em 18/11/2019, na sequência de pedido de apoio não financeiro que lhe foi dirigido pelo Hockey Club de Portugal, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou, por via da Proposta n.º 365/2009, nos termos que se seguem:

Face ao atrás exposto, temos a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere:

- a) indeferir o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de espaço no Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, ao Hockey Club de Portugal, porquanto, além de deficientemente instruído, todo o processado leva a supor que o requerente não estará capacitado para ali desenvolver uma atividade relevante em prol da comunidade local;
 - b) notificar o Hockey Club de Portugal, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula 10.ª do Protocolo de Cedência de Espaço Municipal celebrado com o Município de Lisboa em 8 de janeiro de 2010, para, no prazo de 60 dias úteis após a notificação da decisão definitiva, deixar o espaço livre e desocupado, sob pena desta autarquia proceder, ela própria, a essa desocupação, não podendo ser responsabilizada, por quaisquer danos ou pelo descaminho de bens;
 - c) determinar a notificação do requerente para que exerça, querendo, o seu direito de audiência prévia, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis e por escrito, quanto à intenção desta Junta de Freguesia proceder conforme enunciado nas alíneas a) e b) com os fundamentos supra.
3. Em 06/12/2019, o Hockey Club de Portugal foi notificado nos termos mencionados na alínea c) do segmento decisório para Proposta n.º 365/2019, para que se pronunciasse, querendo, em 10 dias úteis e por escrito, quanto à intenção da Junta de Freguesia de Alvalade indeferir o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de espaço no Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, ao Hockey Club de Portugal e, bem assim, de o notificar para, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula 10.ª do Protocolo de Cedência de Espaço Municipal celebrado com o Município de Lisboa em 8 de



ALVALADE

Junta de Freguesia

janeiro de 2010, deixar o espaço livre e desocupado, no prazo de 60 dias úteis após a notificação da decisão definitiva;

4. Terminado o prazo concedido para o efeito, constata-se que o Hockey Club de Portugal não só não se pronunciou como não juntou qualquer documento adicional, designadamente, nenhum daqueles que foram identificados como estando em falta;
5. Inexistindo fundamento para alterar o sentido do projeto de decisão notificado ao interessado, salvo melhor entendimento, será de manter o sentido do anteriormente decidido, com os fundamentos vertidos na Proposta n.º 365/2019, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Face ao atrás exposto, temos a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere:

1. indeferir o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de espaço no Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, ao Hockey Club de Portugal, porquanto, além de o processo administrativo ter sido deficientemente instruído, tudo leva a supor que o requerente não estará capacitado para ali desenvolver uma atividade relevante em prol da comunidade local;
2. notificar o Hockey Club de Portugal, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula 10.ª do Protocolo de Cedência de Espaço Municipal celebrado com o Município de Lisboa em 8 de janeiro de 2010, para, no prazo de 60 dias úteis após a notificação da presente deliberação, deixar o espaço livre e desocupado, sob pena desta autarquia proceder, ela própria, a essa desocupação, não podendo ser responsabilizada por quaisquer danos ou pelo descaminho de bens.

Lisboa, em 30 de dezembro de 2019

O Tesoureiro

José Ferreira

O Vogal

Pedro Bastos